



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 03/2023-CMA)

LEI Nº. 3.663 DE 14 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "MEU CAMPINHO" LOCALIZADO NO CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O imóvel público consistente em um campo localizado no Centro Esportivo Osvaldo Vaula na Vila Americana, Município de Andirá, passará a denominar-se "**ARENA SOCIETY FIDELCINO LEITE**";

Art. 2º. O Poder Executivo, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento, conforme a nova denominação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal